



## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**

**DESPORTIVO N.º 1.2023** celebrado entre a **Câmara Municipal de Resende**, adiante designada por CMR, contribuinte fiscal nº 506349381, representada por Drº Manuel Joaquim Garcez Trindade, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Resende, como primeiro outorgante e, **A.T.A.D. - Atitudes Traquinas Associação Desportiva**, contribuinte fiscal nº 510756905, representada por Marcos Vinicio Pires P. Antunes, na qualidade de Presidente da Direção, como segundo outorgante, ao abrigo do disposto na alínea u), nº 1 do artigo 33º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovado por deliberação camarária de 16.09.2022, é celebrado um contrato-programa de fomento e dinamização desportiva, regido pelas seguintes cláusulas:

Considerando que, por deliberação camarária de 16.09.2022, foi aprovada a proposta CR\_9282/2022, a qual consubstancia a comparticipação financeira e logística a Associações Desportivas, com sede no Concelho de Resende, referente aos anos económicos de 2022 e 2023.

Nos termos dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, em conjugação com o disposto na alínea f), do nº2, do art. 23º, e nas alíneas o) e u) do nº1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1ª**

#### **(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o segundo outorgante, apresentou a este Município, referente à época desportiva 2022-2023, na prática de atividades desportivas, ao nível da modalidade de Futsal, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa.

### **Cláusula 2ª**

#### **(Período de execução do contrato)**



O programa de atividades desportivas titulado pelo presente contrato-programa produz efeitos nos anos 2022 e 2023.

### **Cláusula 3ª**

#### **(Comparticipação financeira e logística)**

A participação financeira de natureza pecuniária, a prestar pelo Município de Resende ao segundo outorgante, é de 20.000,00€ (vinte mil euros), nos termos do Programa de Atividades, à data, apresentado.

2- O Município concede, ainda, apoio ao segundo outorgante, mediante a assunção dos encargos associados a transportes e/ou utilização de equipamentos municipais, com o valor calculado correspondente à quantia total de 5.538,20€ (cinco mil quinhentos e trinta e oito euros e vinte cêntimos), a seguir discriminado:

a)- Utilização de Pavilhão Municipal: 2.873,20€ (dois mil oitocentos e setenta e três euros e vinte cêntimos);

b)- Cedência de transportes: 2.665,00€ (dois mil seiscentos e sessenta e cinco euros);

### **Cláusula 4ª**

#### **(Disponibilização financeira)**

A participação financeira a prestar pelo Município ao segundo outorgante, será liquidada da seguinte forma: transferências bancárias para a conta com o NIB PT50001800033507202402066.

### **Cláusula 5ª**

#### **(Obrigação de certificação das contas) [1]**

1. O segundo outorgante, deve fazer certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do disposto no nº 1, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

2. O segundo outorgante, para efeitos do disposto no nº2, do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 outubro, deve possuir a sua contabilidade organizada por centro de custos que evidenciam os gastos e rendimentos por contrato-programa.

### **Cláusula 6ª**

#### **(Combate à violência, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e todas as formas de discriminação associadas ao desporto)**

O não cumprimento pelo segundo outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade



de tratamento entre sexos, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implicará o cancelamento da comparticipação financeira.

**Cláusula 7ª**  
**(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos nos anos de 2022 e 2023, por reporte à época desportiva correspondente.

**Cláusula 8ª**  
**(Entrada em vigor)**

O Presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

**Cláusula 9ª**  
**(Publicação)**

Nos termos do nº1, do artigo 14º, do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica e ou no boletim municipal desta autarquia.

**Cláusula 10ª**  
**(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

1- O acompanhamento e controlo da execução do contrato será efetuado nos termos previstos no artigo 19º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, devendo o relatório final sobre a execução do presente contrato ser apresentado no prazo de 30 (trinta) após a conclusão da realização do programa de desenvolvimento desportivo

2- Para efeitos do disposto no número anterior é designado como gestor do contrato, Adjunto da Presidência, Pedro Manuel Lourenço Pinto Esteves.

**Cláusula 11ª**  
**(Casos omissos)**

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato-programa, regem as disposições constantes do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.



Município de  
Resende

Divisão Administrativa e de Expediente Geral

*Handwritten mark*

Esta adjudicação esta dotada e têm cabimento orçamental: na unidade orgânica 1201, económica 02/040701, Plano 2002/A/5, documento nº 2022/2474, compromisso nº 2022/2377, efetuado com base no cabimento nº 2022/2368.

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Celebrado em Resende, aos 28.09.2022.

O Presidente da Câmara,

*Handwritten signature of the Mayor*

O Presidente da Direção da A.T.A.D.,

**A.T.A.D.**  
**ATITUDES TRAQUINAS**  
**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA**  
*Handwritten signature*  
NIPC 510 756 905  
S. Martinho de Mouros

**Em Anexo:**

- Pedido de subsídio 2022/2023 (CR\_8296/2022; DOSO-OM-Anexo\_202/2022; DAEG-SGE-Anexo\_247/2022)

- Cópia da ata da Direção a aprovar a minuta (CR\_9835/2022).

[1] Aplicável apenas quando os apoios concedidos sejam superiores a € 50.000,00, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 273/2009.

**A.T.A.D.**

ATITUDES TRAQUINAS  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

NIPC 510 756 905  
S. Martinho de Mouros

C. M. Resende  
Nº 8296 Data 2022/08/18

*Handwritten initials*

Exmo. Sr. Presidente do Município de Resende:

Os Atitudes Traquinas Associação Desportiva vêm por este meio, entregar a Vossa Excelência a candidatura aos apoios autárquicos das Associações com competição desportiva federada, para 2022/2023.

Com os melhores cumprimentos, pede diferimento

São Martinho de Mouros, 17 de agosto de 2022

**A.T.A.D.**  
ATITUDES TRAQUINAS  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA  
NIPC 510 756 905  
S. Martinho de Mouros

---

*Handwritten signature*



Município de  
Resende

**1- DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO**

**ESCOLA DE FUTSAL "OS AFONSINHOS"**

**"O TEU FUTURO COMEÇA AQUI"  
2022 / 2023**

**2- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA**

DESIGNAÇÃO: ATITUDES TRAQUINAS ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

ENDEREÇO: APARTADO 17

LOCALIDADE: SÃO MARTINHO DE MOUROS CÓDIGO POSTAL: 4660-224

TELEFONE 1 916202038 TELEFONE 2

Nº FISCAL: 510 756 905 CÓDIGO: 93120

NIB: 0018 0003 35072024020 66 BANCO TOTTA

NATUREZA DO EXECUTOR:

- DE DIREITO PÚBLICO

- DE DIREITO PRIVADO

- SEM FINS LUCRATIVOS

- COM FINS LUCRATIVOS

- PESSOA SINGULAR

**PESSOA A CONTACTAR / RESPONSÁVEL DO PROJETO**

NOME: MARCOS ANTUNES TELEFONE: 916202038 EMAIL: [vinicio.sete@hotmail.com](mailto:vinicio.sete@hotmail.com)



Município de  
Resende

*[Handwritten signature]*

### 3- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

CULTURA

RECREIO

ARTE

LAZER

DESPORTO

OUTRO

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA E OBJETIVOS

PRETENDEMOS AO CONTINUAR A PARTICIPAR NOS CAMPEONATOS FEDERADOS DA A.F. DE VISEU, PROPORCIONAR O ESPÍRITO COMPETITIVO, SALUTAR, SOCIAL E DESPORTIVO, NUM PROJECTO AGORA INTERNACIONAL, COM O INTERMOVISTAR DE ESPANHA, E AS ACADEMIAS NA ÍNDIA E ANGOLA.

**ALERTAMOS PARA A NECESSIDADE DE SE VER REFORCADA A VERBA DE APOIO AUTÁRQUICO UMA VEZ QUE O CDRC DE SÃO MARTINHO DE MOUROS, NECESSITA ATINGIR DETERMINADOS PATAMARES NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO PARA SE MANTER NAS DIVISÕES NACIONAIS O QUE IMPLICA MAIS GASTOS EM EQUIPAS E TÉCNICOS, NA FORMAÇÃO.**

DEFENDER SEMPRE OS SEUS ATLETAS E PRESTIGIAR UM CLUBE QUE É **QUINAS DE OURO DA FPF E UM CONCELHO QUE TAMBÉM O É.**

PRETENDE-SE TAMBÉM UM NÍVEL DE EXCELÊNCIA ESCOLAR DOS SEUS ATLETAS, E PROMOVER A VILA DE SÃO MARTINHO DE MOUROS E O CONCELHO DE RESENDE. CAVACAS, CEREJAS, ESTE ANO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO A PUBLICIDADE E A NOSSA BANDEIRA.

RELEMBRO QUE SOMOS QUINAS DE OURO UM GALARDÃO ÍMPAR

#### 4- EXPOSIÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE

- 1- INSCRIÇÃO JÁ EFECTUADA NA A.F. DE VISEU DE 6 ESCALÕES, 4 DE COMPETIÇÃO: TRAQUINAS, BENJAMINS, INFANTIS, INICIADOS, JUVENIS E JUNIORES.

DADO O CRESCIMENTO SUSTENTADO DOS AFONSIINHOS, QUER EM NÚMERO DE ATLETAS, CERCA DE 91 COM A ACADEMIA, E AO RECONHECIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL.

**ESTES ESCALÕES JUSTIFICAM-SE PELA OBRIGATORIEDADE DE TERMOS DE TER A CERTIFICAÇÃO 3 ESTRELAS, PARA QUE O CLUBE SÉNIOR POSSA CONTINUAR A COMPETIR NOS NACIONAIS DE FUTSAL.**

PROTOCOLO COM O INTERMOVISTAR, CLUBE ESPANHOL E MELHOR CLUBE DO MUNDO! ACADEMIA DE FUTSAL NA ÍNDIA E EM ANGOLA.

TIMING:

INICIO EM 01 DE JULHO DE 2022- INICIO DAS UNIDADES DE TREINO

-SEGUNDA QUINZENA DE AGOSTO 2020- APRESENTAÇÃO PÚBLICA DOS NOVOS EQUIPAMENTOS 2022/2023 COM SUNSET MUSICAL, PORCO NO ESPETO E NOITE BRANCA

SETEMBRO- TREINO MINISTARDOS PELO PROFESSOR JORGE BRAZ.

SETEMBRO/OUTUBRO- JOGOS TREINOS EM TODOS OS ESCALÕES, INICIADOS CAMPEONATOS DISTRITAIS



Município de  
Resende

MARÇO- ACTIVIDADES DA FUNDAÇÃO BENFICA NOS CENTROS ESCOLARES EM PARCERIA COM O OS AFONSINHOS E O MUNICIPIO DE RESENDE  
MAIO - DIA DO FUTSAL- TORNEIO E SEMINÁRIO SOBRE FUTSAL COM VÁRIAS PERSONALIDADES DO DESPORTO NACIONAL.  
JULHO- IV GALA DOS AFONSINHOS COM AS MAIORES PERSONALIDADES DO FUTSAL  
AGOSTO- ENCERRAMENTO DE ÉPOCA E INICIADA ÉPOCA 2023/2024

#### 5- REALIZAÇÃO DO PROJETO

DATA DE INÍCIO 01/07/2022

DATA DE CONCLUSÃO 01/08/2023

**INVESTIMENTO TOTAL 48.000 EUROS**

**COMPARTICIPAÇÃO SOLICITADA 43.500 EUROS**

#### 6- PREVISÃO ORÇAMENTAL

DESIGNAÇÃO	DESPESA	Montante (euros)
FILIAÇÃO, INSCRIÇÃO DE ATLETAS E SEGUROS NA A.F. DE VISEU		5.000
MATERIAL DESPORTIVO (BOLAS, EQUIPAMENTOS, SAPATILHAS)		5.000
LANCHES E ALMOÇOS DOS ATLETAS		3.360
COLÓQUIOS, DESFIBRILHADOR, GINÁSIO, ATLETAS UNIVERSITÁRIOS		7.640
TREINADORES, ENFERMEIRA, MÉDICO		15.000
TAXAS DE JOGO E ARBITRAGEM-		4.500
ACADEMIA MATERIAL, SEGUROE OUTRAS DESPESAS		5.500
TOTAL		78.000
GNR-		2.000
		<b>48.000 €</b>
	RECEITA	Montante (euros)
DESIGNAÇÃO		
PATROCÍNIOS-		2.500
SÓCIOS		2.000
OUTROS DONATIVOS		
TOTAL		<b>5.500 €</b>





Município de  
Resende

#### 7- HISTORIAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- PARTICIPAÇÃO NOS CAMPEONATOS DISTRITAIS DE FUTSAL HÁ 12 ÉPOCAS  
- QUINAS DE OURO FPF PRÉMIO ESCOLAR

- BANDEIRA DE ÉTICA DO IPDJ

- NOS AFONSINHOS NENHUM ATLETA TRAZ EQUIPAMENTO DE CASA. TÊM MOCHILA, SACO, FATO DE TREINO, ROUPA DE ESTÁGIO, EQUIPAMENTO DE TREINO, EQUIPAMENTO DE JOGO E SAPATILHAS.  
- JOGAMOS COM O LOGOTIPO DO MUNICIPIO NAS CAMISOLAS E NÃO COBRAMOS MENSALIDADES

- VISITA PARA REPORTAGEM SOBRE O PROJECTO DA RTP, TVI, PORTO CANAL, JORNAL RECORD, AGÊNCIA LUSA, TVL, O JOGO, JORNAL DE NOTÍCIAS E VIDEO ELABORADO PELA FPF SOBRE O NOSSO CAMINHO.

- ELABORAÇÃO DE NOVO VIDEO PROMOCIONAL DOS AFONSINHOS, COM REFERÊNCIA AO NOSSO POTENCIAL TURISTICO E DE BEM RECEBER E OBIAMENTE PROMOVENDO CALDAS DE ARÊGOS, PORTO DE REI, E AS CAVACAS E CEREJAS.

- NÃO FECHAMOS NO FINAL DOS CAMPEONATOS DESPORTIVOS, MANTENDO OS MIUDOS OCUPADOS ATÉ 31 DE AGOSTO DO ANO SEGUINTE, SENDO QUE A NOVA ÉPOCA COMEÇA SEMPRE A DIA 01 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO.

- PROTOCOLO COM O INTERMOVISTAR DE ESPANHA

- PROTOCOLO COM A FPF PARA A PROMOÇÃO DO FUTSAL NO PRIMEIRO CICLO AINDA MAIS REFORÇADO

criação a breve prazo da tão esperada equipa feminina que dá igualdade de oportunidades a todos de praticar futsal

#### 8- CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS À CÂMARA MUNICIPAL

- NAS NOSSAS CAMISOLAS ESTÁ ESTAMPADO O LOGOTIPO DO MUNICIPIO, O LOGO DO FESTIVAL DAS CEREJAS E DA FESTA DAS CAVACAS

- REALIZAÇÃO DA VIII GALA DOS AFONSINHOS COMO ANTERIORMENTE COM OS MELHORES DO MUNDO CÁ

- PROMOÇÃO NACIONAL DA VILA DE SÃO MARTINHO DE MOUROS E DO MUNICIPIO DE RESENDE, COMO NUNCA FOI FEITO NUMA DIMENSÃO ATÉ INTERNACIONAL

- UM PROJECTO DE QUALIDADE NACIONAL, QUE VOSSAS EXCELÊNCIAS COMPROVAM PELO ACOMPANHAMENTO FEITO, QUER PELO EXMO SR. PRESIDENTE DO MUNICIPIO E DA SUA VEREAÇÃO

- AUMENTAR O NÚMERO DE ATLETAS A PRATICAR DESPORTO E DAR TAMBÉM OPORTUNIDADE ÀS MENINAS DE O PODEREM FAZER, ASSIM COMO ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

- A CERTIFICAÇÃO QUE PERMITE QUE O CDRC DE SÃO MARTINHO DE MOUROS CONTINUE HABILITADO A PARTICIPAR NAS PROVAS NACIONAIS DE FUTSAL

#### COMPROMISSO DA ENTIDADE EXECUTORA

SITUAÇÃO REGULARIZADA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO FISCAL E SEGURANÇA SOCIAL: SIM  NÃO



Município de  
Resende

*[Handwritten mark]*

A ENTIDADE EXECUTORA DESTE PROGRAMA/PROJETO/ATIVIDADE DECLARA QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRESENTE FORMULÁRIO E RESPECTIVOS ANEXOS, COMPROMETENDO-SE A CUMPRIR TODOS OS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO CONJUNTO DE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS ÀS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, APROVADO POR DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 07/08/2017.

**A.T.A.D.**  
ASSINATURA E APROVADO  
*[Handwritten signature]*  
ATITUDES RAQUINAS  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

NIPC 510 756 905  
S. Martinho de Mouros

DATA

16/08/2022

**Estimativa de Apoio aos Afonsinhos (Traquinas) - Época 2022/2023**

<b>Associação</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Nº horas semanais</b>	<b>valor hora</b>	<b>Total horas média/mês</b>	<b>Total média anual</b>	<b>Total € Ano</b>	<b>Total apoio</b>
Atit.Traquinas Afonsinhos	Pavilhão S. M. Mouros	Sábados manhã/tarde	6,50 €	24hx9 mês	216x6.50	1.404,00 €	1.534,00 €
		campeonato	6,50 €		20x6,50	130,00 €	
Funcionário	2 h /dia	2.ª a 5.ª	4,65 €	8hx4sx9m	288hx4.65€	1 339.20€	1 339,20€

Total € Ano 2 873,20€

Grupo Desportivo de Resende	Escalões de Formação + Seniores	4 884,00 €
Clube Desportivo Recreativo e Cultural de S. Martinho De Mouros	Seniores	670,00 €
Clube Desportivo e Recreativo Juventude Anreade	Andebol - Escalões de Formação	3 996,00 €
Atitudes Traquinas - Associação Desportiva	Escola de Futsal "Os Afonsinhos"	2 665,00 €
<b>Total</b>		<b>12 215,00 €</b>



**A.T.A.D.**

ATTITUDES TRAQUINAS  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

NIPC 510 756 905  
S. Martinho de Mouros

2022/09/27 10:00

## Acta nº4/2022

A Direcção dos Atitudes Traquinas Associação Desportiva, reuniu no 26/09/2022, pelas 21.00 h, via Zoom, em virtude do Presidente da Direcção estar ausente do País.

Depois de apresentada a Minuta do Contrato programa de Desenvolvimento Desportivo, época 2022/2023, apresentada pelo Município de Resende, foi a mesma aprovada por unanimidade.

São Martinho de Mouros, 26 de Setembro de 2022

**A.T.A.D.**  
ATTITUDES TRAQUINAS  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA  
NIPC 510 756 905  
S. Martinho de Mouros